



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

4 de fevereiro de 2026

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 783

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA Nº 0337/2026 ----- PÁG 02/03

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 34.887.935/0001-53

PORTARIA Nº 0337/2026 – SEMAD, 04 de fevereiro de 2026.

**Dispõe sobre a apresentação e o
recadastramento de servidores
públicos municipais estatutários e
dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, conferência e regularização dos dados
funcionais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, razoabilidade e do
interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam os servidores públicos municipais estatutários convocados a comparecer
ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da
publicação desta Portaria, para fins de apresentação e recadastramento
funcional, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) 02(duas) Fotos 3x4;
- b) CPF
- c) Cédula de Identidade (RG)
- d) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Atestado de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- f) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- g) Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência atual;
- j) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- k) Declaração de cargo;

§ 1º O servidor que, por motivo justificado e devidamente comprovado, não puder cumprir
o prazo estabelecido no caput deverá comunicar formalmente o Departamento de
Recursos Humanos, podendo ser concedida prorrogação razoável.

§ 2º. Os dados e documentos apresentados serão utilizados exclusivamente para fins
administrativos, observando-se a legislação vigente sobre proteção de dados

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.
<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 34.887.935/0001-53

pessoais.

Art. 2º – O servidor que não atender à convocação prevista no art. 1º, sem justificativa, será notificado formalmente para regularização da situação no prazo que lhe for assinalado, assegurado o direito à manifestação.

§ 1º Persistindo a omissão após a notificação e transcorrido o prazo concedido, poderá ser determinada a suspensão do pagamento da remuneração, mediante ato administrativo fundamentado, até a efetiva regularização cadastral.

§ 2º A suspensão de que trata este artigo não possui caráter punitivo, destinando-se exclusivamente à verificação da regularidade do vínculo funcional.

Art. 3º – Encerrado o prazo previsto no art. 1º, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará relatório circunstanciado ao Secretário Municipal de Administração, contendo a relação dos servidores recadastrados, bem como daqueles que não atenderam à convocação.

Art. 4º – Regularizada a situação cadastral do servidor, o Departamento de Recursos Humanos procederá imediatamente ao processamento normal da folha de pagamento.

Parágrafo único. A prestação de informações falsas ou a adulteração de documentos sujeitará o servidor às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 04 de fevereiro 2026.

MARCIO VIANA ROCHA

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Prefeitura de Vitória do Xingu, Av. Manoel Félix de Farias, S/nº, bairro: centro, CEP: 68.383-000.
<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, telefone: (93) 3521-1472

